



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 856/2016,

DE 17 DE JUNHO DE 2016.

CERTIDÃO Certifico que nesta data foi publicada este(a) <i>Lei Municipal</i> com afixação no placard do município Marzagão <i>17/06/2016</i> <i>Gabriele Pressida de Moura</i> Responsável Pelo Placard
--

“Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal realizar despesas para promoção de festividade em comemoração ao aniversário da cidade.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para promoção das festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Marzagão, no ano de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,
Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2016.

Car

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO – GO.
CLAUDINEI RABELO DA SILVA
Prefeito